

RESOLUÇÃO Nº 50/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre aprovação Ad Referendum da execução do Projeto Ilumina + 364 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (CONSUP/IFRO), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17 do Regimento do CONSUP/IFRO, aprovado pela [Resolução nº 52/CONSUP/IFRO, de 30 de novembro de 2012](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.007510/2026-06, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum*, a execução do Plano de Trabalho (SEI nº 3049738) do Projeto Ilumina + 364 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 10/08/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109169** e o código CRC **DFCD27EB**.